

05 OUT. 2018

18/825198-7

Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO



1. REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000950923
DBE analisado.
Emitida em 11/09/2018 - V3

NOME: AGRORURAL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090	090		CONTRATO
		315	1	Enquadramento microempresa

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ODAIR JOSE KUPIL

Assinatura:

Telefone de contato: (47)36521934 amanda@semmer.com.br

ITAIOPOLIS
11/09/2018

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☒ NÃO
01 NOV. 2018
Data
Responsável
Ivana Jahn
Matr. 254059-2
Resp. pelo Setor Regional
da JUCESC em Mafra

☐ NÃO
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

05 OUT. 2018

☒ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

17 OUT. 2018

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

01 NOV. 2018

Data

Ivana Jahn
Matr. 254059-2
Resp. pelo Setor Regional
da JUCESC em Mafra
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Contabilidade
SEMME
(47) 3652-2220



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2018

Arquivamento 20188251987 Protocolo 188251987 de 05/10/2018 NIRE 42205829257

Nome da empresa AGRORURAL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 366473073955800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/11/2018



CONTRATO SOCIAL AGRORURAL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, **RICARDO LUIS KUHL** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 15/12/1989, **SOLTEIRO**, **MÉDICO VETERINÁRIO**, CPF nº 069.422.259-32, **CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 107037**, órgão expedidor **CRMV - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **AVENIDA GETULIO VARGAS, 595, CENTRO, ITAIOPOLIS, SC, CEP 89340000, BRASIL**

KENELI PSCHIEDT SARMENTO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 08/03/1991, **CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **MÉDICA VETERINÁRIA**, CPF nº 074.257.399-09, **CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 117651**, órgão expedidor **CRMV - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA PAULINO KARASINSKI, SN, CENTRO, ITAIOPOLIS, SC, CEP 89340000, BRASIL**

ODAIR JOSE KUHL nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 13/09/1974, **DIVORCIADO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 870.873.169-15, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.779.852**, órgão expedidor **SESP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **AVENIDA GETULIO VARGAS, 920, CENTRO, ITAIOPOLIS, SC, CEP 89340000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **AGRORURAL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 366, SALA 02, CENTRO, ITAIOPOLIS, SC, CEP 89.340-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **SERVIÇO HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ATIVIDADES VETERINÁRIAS**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir de 28/09/2018 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
----------	--------	--------	---------

81800000950923

1/3 - C

 *Keneli Pschiedt*





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/11/2018

Certifico o Registro em 01/11/2018

Arquivamento 20188251987 Protocolo 188251987 de 05/10/2018 NIRE 42205829257

Nome da empresa AGRORURAL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 366473073955800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

CONTRATO SOCIAL
AGRORURAL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

1	RICARDO LUIS KUHL	19.800	R\$	19.800,00
2	KENELI PSCHIEDT SARMENTO	6.000	R\$	6.000,00
3	ODAIR JOSE KUHL	34.200	R\$	34.200,00
TOTAL		60.000	R\$	60.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ODAIR JOSE KUHL e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

81800000950923

2/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2018

Arquivamento 20188251987 Protocolo 188251987 de 05/10/2018 NIRE 42205829257

Nome da empresa AGRORURAL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 366473073955800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/11/2018

CONTRATO SOCIAL
AGRORURAL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

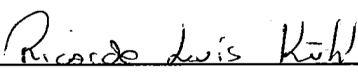
acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de ITAIÓPOLIS/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

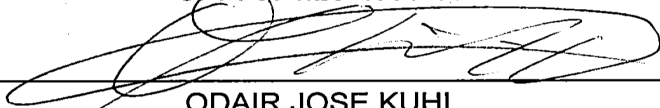
ITAIOPOLIS, 11 de setembro de 2018.



RICARDO LUIS KUHL
CPF: 069.422.259-32



KENELI PSCHIEDT SARMENTO
CPF: 074.257.399-09



ODAIR JOSE KUHL
CPF: 870.873.169-15

81800000950923

3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/11/2018

Certifico o Registro em 01/11/2018

Arquivamento 20188251987 Protocolo 188251987 de 05/10/2018 NIRE 42205829257

Nome da empresa AGRORURAL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 366473073955800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



188251987

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGRORURAL CLINICA VETERINARIA LTDA
PROTOCOLO	188251987 - 05/10/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205829257
CNPJ 31.923.125/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018
SOB N: 42205829257



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/11/2018

Certifico o Registro em 01/11/2018

Arquivamento 20188251987 Protocolo 188251987 de 05/10/2018 NIRE 42205829257

Nome da empresa AGRORURAL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 366473073955800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;